



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

ERRATA

ERRATA DO EDITAL PIBID UNIR nº 02/2023 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID/UNIR/ SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO/PIBID/UNIR/VHA

Onde se Lê:

3. DOS REQUISITOS

3.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério, nas turmas de 1º e ou 2º anos do Ensino Fundamental I;

3.4. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula, correspondente a área do subprojeto: deverá atuar nas turmas de 1º e ou 2º anos do ensino Fundamental I;

Leia-se:

3. DOS REQUISITOS

3.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério, nas turmas do Ensino Fundamental I;

3.4. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula, correspondente a área do subprojeto: preferencialmente em turmas de 1º e ou 2º anos do ensino Fundamental I e em turmas do 3º, conforme justificativa e necessidade;

Onde se Lê:

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos(as) professores(as) supervisores(as), será realizada pela equipe gestora da escola e indicada via ofício, para a coordenação de área do Subprojeto Alfabetização/PIBID/UNIR/VHA, seguindo os critérios estabelecidos neste edital;

6.2. O ofício com o(s) nome(s) dos(as) professores(as) supervisores(as), deve ser encaminhado para a coordenação de área, Profª Dra. Giovana Alexandra Stevanato, em PDF, no e-mail: giovanastevanato@unir.br, no período estabelecido no item 5.2;

6.3. Após a indicação do(s) nome(s) dos(as) professores(as) supervisores(as), a coordenação de

área realizará entrevista individual, com cada indicada, para a classificação final;

6.4. Na entrevista serão observados o interesse em participar do PIBID, a ciência dos objetivos e finalidades do PIBID, a disponibilidade para supervisionar e acompanhar os(as) bolsistas.

6.5. As entrevistas serão agendadas com cada professora, após a seleção e indicação das escolas.

Leia-se:

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos(as) professores(as) supervisores(as), será realizada pela equipe gestora da escola e indicada via ofício, para a coordenação de área do Subprojeto Alfabetização/PIBID/UNIR/VHA, seguindo os critérios estabelecidos neste edital;

6.2. O ofício com o(s) nome(s) dos(as) professores(as) supervisores(as), deve ser encaminhado para a coordenação de área, Prof^ª Dra. Giovana Alexandra Stevanato, em PDF, no e-mail: giovanastevanato@unir.br, no período estabelecido no item 5.2;

6.3. Após a indicação do(s) nome(s) dos(as) professores(as) supervisores(as), a coordenação de área realizará entrevista individual, com cada indicada, para a classificação final;

6.4. Na entrevista serão observados o interesse em participar do PIBID, a ciência dos objetivos e finalidades do PIBID, a disponibilidade para supervisionar e acompanhar os(as) bolsistas.

6.5. As entrevistas serão agendadas com cada professora, após a seleção e indicação das escolas.

6.6. Caso tenha mais de uma indicação, a seleção será realizada pela pontuação do currículo de acordo com a tabela abaixo, os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a ordem da tabela e entregues no dia da entrevista:

1. Títulos	Pontuação	
Doutorado	30	
Mestrado	20	
Especialização	10	
Aperfeiçoamento (Cursos com carga horária mínima de 200 h)	5	
Capacitação (cursos com carga horária mínima de 8h)	1	
2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos		
PONTUAÇÃO		
2.1. Ensino		
2.1.1. Graduação	3 (por semestre)	
2.2. Pós-Graduação		
2.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)	
	3	

2.2.2. <i>Lato Sensu</i>	(por semestre)	
2.3. Médio e Fundamental	8 (por ano)	
3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos		
3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por aluno)	
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)	
3.3. Coordenação de área	4 (por ano)	
3.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)	
3.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)	
3.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)	
3.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)	
3.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas)	3 (por atividade)	
3.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e biologia	5 (por ano)	
3.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)	
3.10. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)	
3.11. Docência no ensino fundamental e médio nas disciplinas de ciências	5 (por ano)	
3.12. Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	5 (por ano)	
4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos		
4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)	
4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)	
4.3. Comunicações em congressos científicos		
4.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)	
4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2 (por resumo)	
4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2	

4.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2	
4.6. Livros Técnicos e didáticos		
4.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)	
4.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)	
4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2 (por tradução)	
4.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)	

6.7. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, conforme número de bolsas previsto neste edital.

6.8. Em caso de empate terá prioridade o candidato de maior idade.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO, Docente**, em 27/04/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1326626** e o código CRC **CFFC0C74**.